

DIÁRIO DE LEILÕES

Instituto Nacional de Leiloeiros, Ciência e Tecnologia INNLEI

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO “ONLINE” 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPEVA/SP

O DR. (A) Renato Soares de Melo Filho, MM. Juiz (a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itapeva/SP, na forma da lei, etc., FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, e interessar possa, que, por intermédio da LEILOEIRA OFICIAL **Marilaine Borges de Paula, Matrícula 601**, com endereço comercial a Av. Braz Olaia Acosta, 727 Cj. 506/510, Jd. Califórnia, fará realizar **LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL ELETRÔNICA**, para alienação do (os) bem (ns) abaixo descrito (os), pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra (am), regendo-se o presente leilão pelo artigo 882 do CPC, e demais disposições legais vigentes, bem como, as condições estabelecidas neste edital e eventuais anexos. Salienta-se que os bens serão apreçados pelo preço mínimo que o Juízo fixar (artigos 881 e 886, II, CPC), considerando-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante deste Edital.

Os lances deverão ser ofertados via "internet online", pelos licitantes que se cadastrarem no "portal" do leiloeiro, site, www.confiancaleiloes.com.br, e encaminharem os documentos exigidos pelo (os) leiloeiro (os) em seus exatos termos, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário de encerramento indicado no presente edital.

Serão aceitos os lances para o primeiro leilão através do portal www.confiancaleiloes.com.br a partir da efetiva da publicação deste edital, até o **dia 24 de setembro das 2025 às 14h30min (Horário de Brasília/DF)**. (Data oficial da realização e encerramento do leilão) e ainda, enquanto sobrevier lances.

Fica a leiloeira ou pessoa por ela designada autorizada a constatarem a atual situação do (s) bem (ns) penhorado (s), bem como fotografá-los e ainda investigar e solicitar certidões em caráter de URGÊNCIA do (s) bem (ns) nas Prefeituras Municipais, Detran/CIRETRAN, Cartórios de Registro de Imóveis e/ou Tabeliões, INCRA e etc., e ainda outros órgãos públicos que se fizerem necessários e demais credores.

ARREMATACÃO/ADJUDICAÇÃO: Os bens serão alienados pelo maior lance, e serão apreciados pelo Juiz do processo respectivo, que, aceitando, determinará a lavratura do auto. O Juiz, ainda, poderá indeferir quaisquer pedidos se verificado fraude ou lance vil, considerando as condições e peculiaridades de cada bem e histórico processual.

LANCE MINIMO: Os bens poderão ser arrematados por quem oferecer o maior lance, excluído o preço vil, já fixado em valor inferior a 60% (Sessenta por cento) do valor de avaliação atualizado de acordo com art. 891 do CPC. Nas hipóteses de imóvel de incapaz o valor mínimo não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação, de acordo com artigo 896 do mesmo diploma legal. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

PARCELAMENTO: Caso haja interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentá-la nos termos do Art. 895 do CPC.

ÔNUS: Aos interessados em arrematar bens imóveis e veículos automotores, fica esclarecido que arcarão com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre os bens, exceto os relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, os quais sub-rogam-se sobre o respectivo preço, já que a arrematação de bem em hasta pública é considerada como aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação do artigo 130, parágrafo único, do CTN). Caberá à parte arrematante indicar nos autos referidos débitos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da carta de arrematação a fim de que seja retido de eventual valor remanescente da execução e paga a dívida ou, inexistindo valores, seja expedido ofício ao órgão público competente a fim de promover a cobrança e/ou inscrever a dívida em dívida ativa, em responsabilidade do anterior proprietário.

DISPOSIÇÕES FINAIS: A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público", bem como submissão às demais obrigações legais vigentes, no momento em que for dado o lance. Os arrematantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. No caso de o arrematante desistir da arrematação ou não efetuar os pagamentos devidos, poderão ser convocados para exercer o direito os demais lançadores, sucessivamente, na ordem decrescente e pelos seus respectivos lances. Qualquer informação poderá ser obtida no escritório da Organização Confiança, Av. Braz Olaia Acosta, 727 Cj. 510 Jd. Califórnia Ribeirão Preto SP, ou através dos telefones: (16) 3515-8000, (16) 98240-8000, ou ainda, através do e-mail: atendimento@e-leiloes.com.br. A leiloeira ora designada encontra-se em consonância a nomeação dos auxiliares de justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

PROCESSO Nº 0011884-85.2006.8.26.0270

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença

Exequirente: Prefeitura Municipal de Itapeva

Executado: Wilmar Hailton de Mattos

Localização do (s) bem (ns) penhorado (s): Rua Adelino Ferreira Leite, nº 243 – Jardim Bela Vista – Itapeva/SP (Item A). Rua Maria do Carmo de Melo, nº 112 até esquina da Rua Omiro de Campos Pereira – Jardim Bela Vista – Itapeva/SP (Itens B ao P).

Depositário: Wilmar Hailton de Mattos

Descrição do (s) bem (ns) penhorado (s): A) Matrícula nº 21.348 – CRI de Itapeva/SP: O lote 23 da quadra “F” do Loteamento Jardim Bela Vista, nesta cidade, com área de 250,00m², dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente na extensão de 10,00 metros com a Rua 06, pelos fundos na extensão de 10,00 metros confrontando com o lote 26, de um lado na extensão de 25,00 metros confrontando com o lote 24 e de outro lado na extensão de 25,00 metros confrontando com o lote 22. Benfeitoria: Uma casa de morada, constando em sua fachada o nº 243, feita de alvenaria, coberta com telhas e cercada de muro. Avaliada em R\$ 130.000,00;

B) Matrícula nº 21.350 – CRI de Itapeva/SP: O lote 25 da quadra “F” do Loteamento Jardim Bela Vista, nesta cidade, com área de 309,63m², com as divisas e confrontações seguintes: Pela frente na extensão de 4,08 metros com a Rua 07, pelos fundos na extensão de 13,08 metros com o lote 24, de um lado na extensão de 25,00 metros com o lote 26, de outro lado na extensão de 16,00 metros com a Rua 12 e desenvolvimento de curva confrontando com o lote 14,14 metros. Avaliado em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

C) Matrícula nº 21.351 – CRI de Itapeva/SP: O lote 26 da quadra “F” do Loteamento Jardim Bela Vista, nesta cidade, com área de 250,00m², dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente na extensão de 10,00 metros com a Rua 07, pelos fundos na extensão de 10,00 metros confrontando com o lote 23, de um lado na extensão de 25,00 metros confrontando com o lote nº 27 e de outro lado na extensão de 25,00 metros confrontando com o lote 25. Avaliado em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

D) Matrícula nº 21.352 – CRI de Itapeva/SP: O lote 27 da quadra “F” do Loteamento Jardim Bela Vista, nesta cidade, com área de 250,00m², dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente na extensão de 10,00 metros com a Rua 07, pelos fundos na extensão de 10,00 metros confrontando com o lote 22, de um lado na extensão de 25,00 metros confrontando com o lote nº 28 e de outro lado na extensão de 25,00 metros confrontando com o lote 26. Avaliado em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

E) Matrícula nº 21.353 – CRI de Itapeva/SP: Um lote de terras sob o nº 28 da quadra “F” do Loteamento Jardim Bela Vista, nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente 10,00 metros com a Rua 07, pelos fundos 10,00 metros com o lote nº 21, de um lado 25,00 metros com o lote nº 29 e de outro lado 25,00 metros com o lote nº 27, perfazendo área total de 250,00m². Avaliado em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

COMUNICADO: Nenhuma empresa tem autorização legal para realizar leilões. Somente leiloeiro oficial inscrito na Junta Comercial pode ser contratado para essa finalidade, tratando-se de exercício personalíssimo de função pública delegada.

A profissão do leiloeiro será exercida mediante matrícula concedida pela Junta Comercial (art. 1º, Decreto nº 21.981/1932), bem como que o leiloeiro deverá exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, exceto nos casos de moléstia ou impedimento ocasional, que poderá delegar ao seu preposto (art. 11, Decreto nº 21.981/1932), e nos casos de ausência de preposto habilitado, nos leilões já anunciados, poderá ser substituído por outro leiloeiro de sua escolha (art. 13, Decreto 21.981/1932).

Informamos que o preposto também deverá ser inscrito na Junta Comercial (art. 12, Decreto 21.981/1932).

• Para saber se um leiloeiro é oficial e matriculado na Junta Comercial do Estado, consulte as listas disponíveis nos sites institucionais.

• Nunca faça depósitos ou pagamentos a qualquer pessoa que não seja o leiloeiro oficial matriculado.

Essas são as medidas mais importantes para evitar ser vítima de leilões fraudulentos. <http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/tradutores-leiloeiros.html>

DIÁRIO DE LEILÕES

Instituto Nacional de Leiloeiros, Ciência e Tecnologia INNLEI

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO “ONLINE” 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPEVA/SP

F) Matrícula nº 21.354 – CRI de Itapeva/SP: Um lote de terras sob o nº 29 da quadra “F” do Loteamento Jardim Bela Vista, nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente 10,00 metros com a Rua 07, pelos fundos 10,00 metros com o lote nº 20, de um lado na 25,00 metros com o lote nº 30, de outro lado 25,00 metros com o lote nº 28, perfazendo área total de 250,00m². Avaliado em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

G) Matrícula nº 21.355 – CRI de Itapeva/SP: Um lote de terras sob o nº 30 da quadra “F” do Loteamento Jardim Bela Vista, nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente 10,00 metros com a Rua 07, pelos fundos 10,00 metros com o lote nº 19, de um lado 25,00 metros com o lote nº 31, de outro lado 25,00 metros com o lote nº 29, perfazendo área total de 250,00m². Avaliado em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

H) Matrícula nº 21.356 – CRI de Itapeva/SP: Um lote de terras sob o nº 31 da quadra “F” do Loteamento Jardim Bela Vista, nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente 10,00 metros com a Rua 07, pelos fundos 10,00 metros com o lote nº 18, de um lado 25,00 metros com o lote nº 32, de outro lado 25,00 metros com o lote nº 30, perfazendo área total de 250,00m². Avaliado em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

I) Matrícula nº 21.357 – CRI de Itapeva/SP: O lote nº 32 da quadra “F” do Loteamento Jardim Bela Vista, nesta cidade, com área de 250,00m² dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente na extensão de 10,00 metros com a Rua 07, pelos fundos na extensão de 10,00 metros com o lote nº 17, de um lado na extensão de 25,00 metros com o lote nº 33 e de outro lado na extensão 25,00 metros com o lote nº 31. Avaliado em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

J) Matrícula nº 21.358 – CRI de Itapeva/SP: Um lote de terras sob nº 33 da quadra “F” do Loteamento Jardim Bela Vista, nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente 10,00 metros com a Rua 07, pelos fundos 10,00 metros com o lote nº 16, de um lado 25,00 metros com o lote nº 34 e de outro lado 25,00 metros com o lote nº 32, perfazendo uma área total de 250,00m². Avaliado em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

K) Matrícula nº 21.359 – CRI de Itapeva/SP: Um lote de terras sob nº 34 da quadra “F” do Loteamento Jardim Bela Vista, nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente 10,00 metros com a Rua 07, pelos fundos 10,00 metros com o lote nº 15, de um lado 25,00 metros com o lote nº 35 e de outro lado 25,00 metros com o lote nº 33, perfazendo uma área total de 250,00m². Avaliado em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

L) Matrícula nº 21.360 – CRI de Itapeva/SP: Um lote de terras sob nº 35 da quadra “F” do Loteamento Jardim Bela Vista, nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente 10,00 metros com a Rua 07, pelos fundos 10,00 metros com o lote nº 14, de um lado 25,00 metros com o lote nº 36 e de outro lado 25,00 metros com o lote nº 34, perfazendo uma área total de 250,00m². Avaliado em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

M) Matrícula nº 21.361 – CRI de Itapeva/SP: Um lote de terras sob nº 36 da quadra “F” do Loteamento Jardim Bela Vista, nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente 10,00 metros com a Rua 07, pelos fundos 10,00 metros com o lote nº 13, de um lado 25,00 metros com o lote nº 37 e de outro lado 25,00 metros com o lote nº 35, perfazendo uma área total de 250,00m². Avaliado em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

N) Matrícula nº 21.362 – CRI de Itapeva/SP: Um lote de terras sob nº 37 da quadra “F” do Loteamento Jardim Bela Vista, nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente 10,00 metros com a Rua 07, pelos fundos 10,00 metros com o lote nº 12, de um lado 25,00 metros com o lote nº 38 e de outro lado 25,00 metros com o lote nº 36 perfazendo uma área total de 250,00m². Avaliado em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

O) Matrícula nº 21.363 – CRI de Itapeva/SP: Um lote de terras sob nº 38 da quadra “F” do Loteamento Jardim Bela Vista, nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente 10,00 metros com a Rua 07, pelos fundos 10,00 metros com o lote nº 11, de um lado 25,00 metros com o lote nº 39 e de outro lado 25,00 metros com o lote nº 37 perfazendo uma área total de 250,00m². Avaliado em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

P) Matrícula nº 21.364 – CRI de Itapeva/SP: Um lote de terras sob nº 39 da quadra “F” do Loteamento Jardim Bela Vista, nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente 10,00 metros com a Rua 07, pelos fundos 10,00 metros com o lote nº 10, de um lado 25,00 metros com o lote nº 40 e de outro lado 25,00 metros com o lote nº 38 perfazendo uma área total de 250,00m². Avaliado em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

Total da Avaliação: R\$ 1.330.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)

Lance Mínimo (60%): R\$ 798.000,00 (Setecentos e noventa e oito mil reais)

Link: www.confancaleiloes.com.br

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente Edital, que será publicado e, assim sendo o costume, afixado no lugar habitual da respectiva vara. E, caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam através deste, devidamente intimadas da designação supra. Itapeva 25 de julho de 2024. Eu, Marilaine Borges de Paula (Leiloeira Oficial JUCESP nº 601), digitei e imprimi. Eu, Alessandra Moura Bertuqui (Oficial Maior) conferi.

COMUNICADO: Nenhuma empresa tem autorização legal para realizar leilões. Somente leiloeiro oficial inscrito na Junta Comercial pode ser contratado para essa finalidade, tratando-se de exercício personalíssimo de função pública delegada.

A profissão do leiloeiro será exercida mediante matrícula concedida pela Junta Comercial (art. 1º, Decreto nº 21.981/1932), bem como que o leiloeiro deverá exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, exceto nos casos de moléstia ou impedimento ocasional, que poderá delegar ao seu preposto (art. 11, Decreto nº 21.981/1932), e nos casos de ausência de preposto habilitado, nos leilões já anunciados, poderá ser substituído por outro leiloeiro de sua escolha (art. 13, Decreto 21.981/1932).

Informamos que o preposto também deverá ser inscrito na Junta Comercial (art. 12, Decreto 21.981/1932).

• Para saber se um leiloeiro é oficial e matriculado na Junta Comercial do Estado, consulte as listas disponíveis nos sites institucionais.

• Nunca faça depósitos ou pagamentos a qualquer pessoa que não seja o leiloeiro oficial matriculado.

Essas são as medidas mais importantes para evitar ser vítima de leilões fraudulentos. <http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/tradutores-leiloeiros.html>